LEI N. 6.084/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 378.953,60** (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
27.812.0006.2.288 - CONVÊNIO PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DAS CIDADES (NÚCLEOS URBANOS)	
33.90.30.00 - Material de Consumo	
100.99 - Recursos Ordinários	**R$ 1.340,00**
124.00 - Outras Transferências de Convênio	**R$ 17.000,00**
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
124.00 - Outras Transferências de Convênio	**R$ 2.828,70**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
124.00 - Outras Transferências de Convênio	**R$ 196.584,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 - Recursos Ordinários	**R$ 10.928,70**
124.00 - Outras Transferências de Convênio	**R$ 9.171,30**
3390.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
124.00 - Outras Transferências de Convênio	**R$ 117.950,40**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
100.99 - Recursos Ordinários	**R$ 18.558,85**
124.00 - Outras Transferências de Convênio	**R$ 4.591,65**
TOTAL	**R$ 378.953,60**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 348.126,05** (trezentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos), conforme convênio nº886901/2019 com o Ministério da Cidadania, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, reduzido da receita nº 334 e anulação das seguintes dotações, conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
27.812.0006.1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 1708 - Obras e Instalações
100.99 - Recursos Ordinários **R$ 30.827,55**

TOTAL **R$ 30.827,55**

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de Março de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé